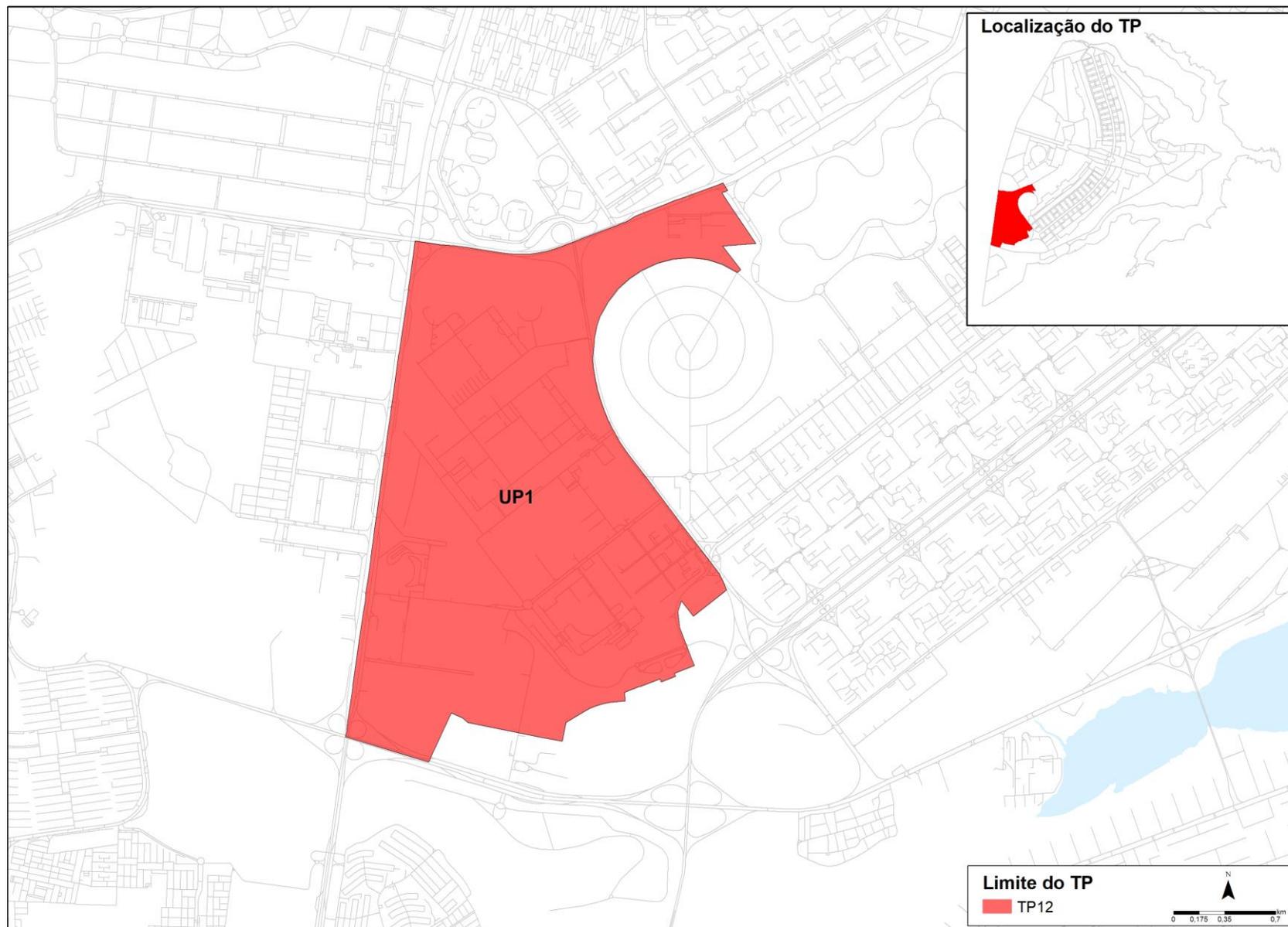
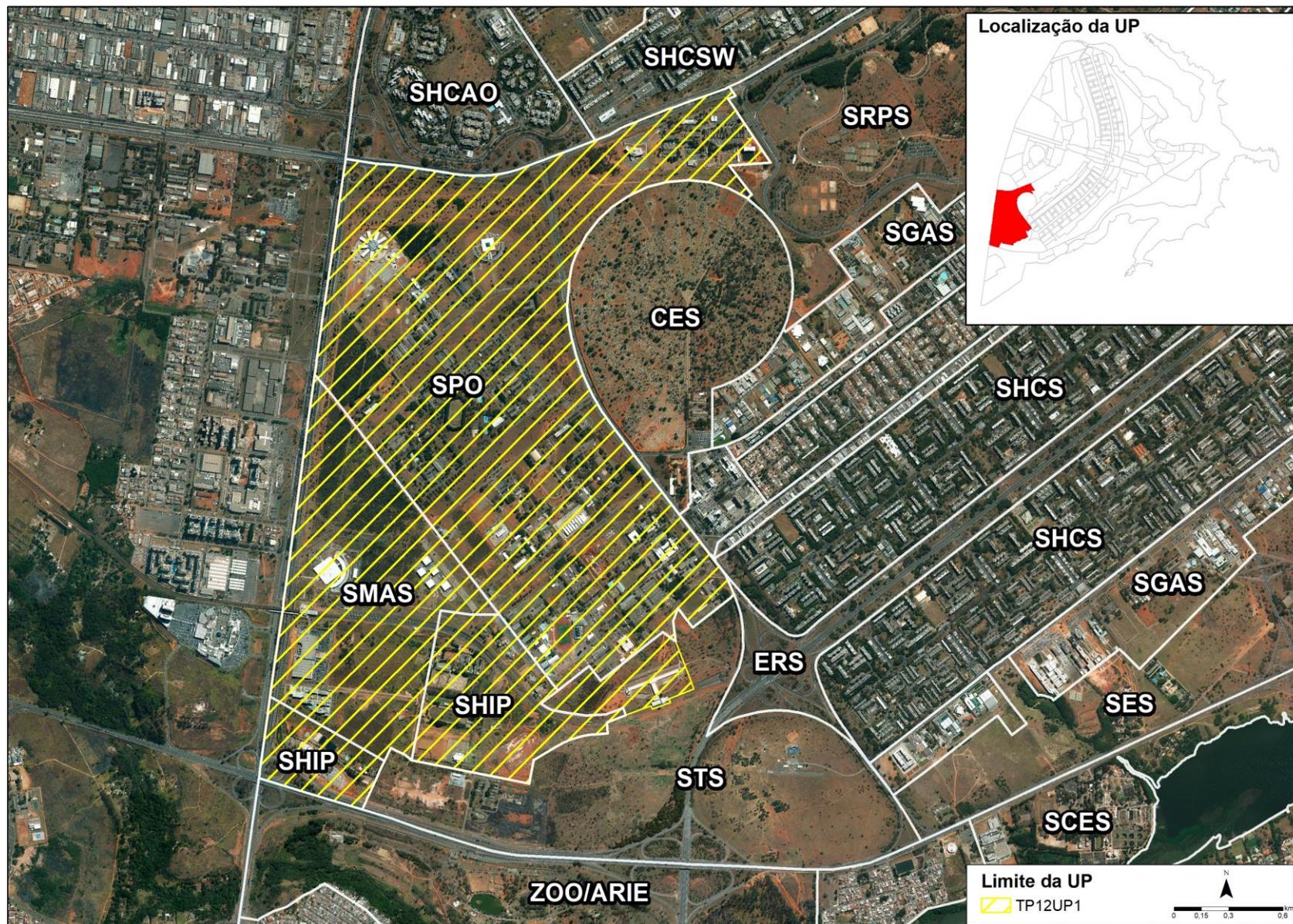


PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 72
TP12	UP1	SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL – SMAS; SETOR HÍPICO - SHIP; SETOR POLICIAL- SPO; SETOR TERMINAL SUL - STS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 72
TP12	UP1	SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL – SMAS; SETOR HÍPICO - SHIP; SETOR POLICIAL- SPO; SETOR TERMINAL SUL - STS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 72
TP12	UP1	SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL – SMAS; SETOR HÍPICO - SHIP; SETOR POLICIAL- SPO; SETOR TERMINAL SUL - STS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

VALOR PATRIMONIAL	A – PATRIMÔNIO CULTURAL:				
	Nome/Objeto	Endereço	Tipo	Situação	Esfera
	-	-	-	-	-
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	B – REGIME DE USOS E ATIVIDADES:				
	ENDEREÇOS	ATIVIDADES PERMITIDAS			
	<b>SPO</b> SPO Lt 01 (CBMDF) SAI/SO Lt 02 (Polícia Federal) SAI/SO Lt 02A (ENAP) SPO Lt 02B (Delegacia) SPO Lt 03 (Academia CBMDF) SAI/SO Lt 04 (PMDF) SAI/SO Lt 05 (Agências da União) SAI/SO Lt 23 (Polícia Civil) SPO Lt 24 (Polícia Civil) (11)	<u>OBRIGATÓRIO</u> <b>INSTITUCIONAL</b> 84-O Administração Pública, Defesa e Seguridade social.  <u>COMPLEMENTAR</u> <b>INSTITUCIONAL</b> 85-P Educação; 86-Q Atividades de atenção à saúde humana; 90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; 91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer; 94-S Atividades de organizações associativas, apenas: 94.1 Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais; 94.2 Atividades de organizações sindicais; 94.3 Atividades de associações de defesa de direitos sociais; 94.9 Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente.  <b>COMERCIAL</b> 47-G Comércio varejista, <b>apenas:</b> 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos.  <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> 45-G Manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas; 53-H Correio e outras atividades de entrega; 56-I Alimentação, <b>apenas:</b> 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas;			

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 72
TP12	UP1	SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL – SMAS; SETOR HÍPICO - SHIP; SETOR POLICIAL- SPO; SETOR TERMINAL SUL - STS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

		<p>58-J Edição e edição integrada à impressão;  62-J Atividades dos serviços de tecnologia da informação;  63-J Atividades de prestação de serviços de informação;  64-K Atividades de Serviços financeiros, <b>apenas:</b>  64.2 Intermediação monetária - depósitos à vista;  71-M Serviços de arquitetura e engenharia, <b>apenas:</b>  71.2 Testes e análises técnicas;  72-M Pesquisa e desenvolvimento científico;  75-M Atividades veterinárias;  96-S Outras atividades de serviços pessoais, <b>apenas:</b>  96.0 Outras atividades de serviços pessoais.</p>
	<p><b>SHIP</b>  SAI/SO ÁREA 8 (Hípica)  (7)</p>	<p><b>INSTITUCIONAL</b>  85-P Educação, <b>apenas:</b>  85.5 Atividades de apoio à educação;  85.9 Outras atividades de ensino;  90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos;  91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental;  93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer;  94-S Atividades de organizações associativas, <b>apenas:</b>  94.9 - Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente (organizações religiosas, políticas, associativas ligadas à cultura e à arte).  <b>COMERCIAL</b>  47-G Comércio varejista, <b>apenas:</b>  47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos;  <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>  56-I Alimentação;  72-M Pesquisa e desenvolvimento científico;  75-M Atividades veterinárias;  93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer;  96-S Outras atividades de serviços pessoais, <b>apenas:</b>  96.0 Outras atividades de serviços pessoais.</p>
	<p><b>SHIP</b>  SAI/SO ÁREA 21 (Clube)</p>	<p><u>OBRIGATÓRIO</u>  <b>INSTITUCIONAL</b></p>

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 72
TP12	UP1	SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL – SMAS; SETOR HÍPICO - SHIP; SETOR POLICIAL- SPO; SETOR TERMINAL SUL - STS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

		<p>85-P Educação, <b>apenas:</b>  85.5 Atividades de apoio à educação;  85.9 Outras atividades de ensino;  90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos;  91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental;  93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer.  <u>COMPLEMENTAR</u>  <b>COMERCIAL</b>  47-G Comércio varejista, <b>apenas:</b>  47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos;  <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>  56-I Alimentação;  72-M Pesquisa e desenvolvimento científico;  75-M Atividades veterinárias;  93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer;  96-S Outras atividades de serviços pessoais, <b>apenas:</b>  96.0 Outras atividades de serviços pessoais.  <b>INSTITUCIONAL</b>  94-S Atividades de organizações associativas, <b>apenas:</b>  94.9 - Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente (organizações religiosas, políticas, associativas ligadas à cultura e à arte).</p>
	<b>SHIP</b> SAIS Área Especial Lotes 9,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> 53-H Correio e outras atividades de entrega; 56-I Alimentação; 64-K Atividades de serviços financeiros, <b>apenas:</b> 64.2 Intermediação monetária - depósitos à vista; 66-K Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde, <b>apenas:</b> 66.1 Atividades auxiliares dos serviços financeiros; 75-M Atividades Veterinárias; 82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas, <b>apenas:</b> 82.1 Serviços de escritório e apoio administrativo; 96-S Outras atividades de serviços pessoais, <b>apenas:</b>

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 72
TP12	UP1	SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL – SMAS; SETOR HÍPICO - SHIP; SETOR POLICIAL- SPO; SETOR TERMINAL SUL - STS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

		<p>96.0 Outras atividades de serviços pessoais.</p> <p><b>COMERCIAL</b></p> <p>47-G Comércio varejista, <b>apenas:</b></p> <p>47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos;</p> <p>47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos.</p> <p><b>INSTITUCIONAL</b></p> <p>94-S Atividades de organizações associativas, <b>apenas:</b></p> <p>94.9 - Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente (organizações religiosas, políticas, associativas ligadas à cultura e à arte).</p>
	SHIP SAI/SO Lt 22 A (7)	<p><b>COMERCIAL</b></p> <p>47-G Comércio varejista, <b>apenas:</b></p> <p>47.1 Comércio varejista não-especializado;</p> <p>47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo;</p> <p>47.4 Comércio varejista de material de construção;</p> <p>47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico;</p> <p>47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos;</p> <p>47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos;</p> <p>47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados.</p> <p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b></p> <p>53-H Correio e outras atividades de entrega;</p> <p>56-I Alimentação, <b>apenas:</b></p> <p>56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas;</p> <p>62-J Atividades dos serviços de tecnologia da informação;</p> <p>63-J Atividades de prestação de serviços de informação;</p> <p>64-K Atividades de serviços financeiros, <b>apenas:</b></p> <p>64.2 Intermediação monetária - depósitos à vista;</p> <p>96-S Outras atividades de serviços pessoais, <b>apenas:</b></p> <p>96.0 Outras atividades de serviços pessoais.</p> <p><b>INSTITUCIONAL</b></p> <p>94-S Atividades de organizações associativas, <b>apenas:</b></p> <p>94.9 - Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente (organizações religiosas, políticas, associativas ligadas à cultura e à arte).</p>

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 72
TP12	UP1	SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL – SMAS; SETOR HÍPICO - SHIP; SETOR POLICIAL- SPO; SETOR TERMINAL SUL - STS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

		<p><b>STS</b> Lt 1 (Terminal de integração) Lt 2 (Estação do metrô)</p> <p><b>SHIP</b> SAI/SO Lt 22 (Centro de Operações do VLT)</p> <p><b>SMAS</b> Trecho 3 Lt 11 (Estação do metrô)</p>	<p><u>OBRIGATÓRIO</u> <b>INSTITUCIONAL</b> 52-H Atividades auxiliares dos transportes terrestres, <b>apenas:</b> 52.2 Atividades auxiliares dos transportes terrestres; 84-O Administração pública, defesa e seguridade social.</p> <p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> 49-H Transporte Terrestre.</p> <p><u>COMPLEMENTAR</u> <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> 53-H Correio e outras atividades de entrega; 56-I Alimentação; 58-J Edição e edição integrada à impressão; 62-J Atividades dos serviços de tecnologia da informação; 63-J Atividades de prestação de serviços de informação; 64-K Atividades de serviços financeiros, <b>apenas:</b> 64.2 Intermediação monetária - depósitos à vista; 77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros, <b>apenas:</b> 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos; 79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas; 82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas; 95-S Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos; 96-S Outras atividades de serviços pessoais, <b>apenas:</b> 96.0 Outras atividades de serviços pessoais.</p> <p><b>COMERCIAL</b> 47-G Comércio varejista, <b>apenas:</b> 47.1 Comércio varejista não-especializado; 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados.</p>			

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 72
TP12	UP1	SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL – SMAS; SETOR HÍPICO - SHIP; SETOR POLICIAL- SPO; SETOR TERMINAL SUL - STS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

		<p><b>INSTITUCIONAL</b></p> <p>91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental, <b>apenas:</b></p> <p>91.0 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental.</p>
	<p><b>SMAS</b></p> <p>Trecho 3</p> <p>Lts 1, 2, 3, 4, 6 e 7 (14)</p>	<p><b>COMERCIAL</b></p> <p>45-G Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas;</p> <p>46-G Comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas, <b>apenas:</b></p> <p>46.1 Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas;</p> <p>46.2 Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos;</p> <p>46.3 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo;</p> <p>46.4 Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar;</p> <p>46.5 Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação;</p> <p>46.6 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação;</p> <p>46.7 Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção;</p> <p>46.8 Comércio atacadista especializado em outros produtos;</p> <p>46.9 Comércio atacadista não-especializado.</p> <p>47-G Comércio varejista, <b>apenas:</b></p> <p>47.1 Comércio varejista não-especializado;</p> <p>47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo;</p> <p>47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico;</p> <p>47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos;</p> <p>47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos;</p> <p>47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados.</p> <p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b></p> <p>01-A Agricultura, pecuária e serviços relacionados;</p> <p>02-A Produção florestal;</p> <p>41-F Construção de edifícios;</p> <p>42-F Obras de infra-estrutura;</p> <p>43-F Serviços especializados para construção;</p> <p>52-H Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes;</p> <p>53-H Correio e outras atividades de entrega;</p> <p>55-I Alojamento, <b>apenas:</b></p> <p>55.1 Hotéis e similares;</p> <p>55.9 Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente;</p>

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 72
TP12	UP1	SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL – SMAS; SETOR HÍPICO - SHIP; SETOR POLICIAL- SPO; SETOR TERMINAL SUL - STS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

		<p>56-I Alimentação;</p> <p>58-J Edição e edição integrada à impressão;</p> <p>61-J Telecomunicações;</p> <p>62-J Atividades dos serviços de tecnologia da informação;</p> <p>63-J Atividades de prestação de serviços de informação;</p> <p>64-K Atividades de serviços financeiros;</p> <p>65-K Seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde;</p> <p>66-K Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde;</p> <p>68-L Atividades imobiliárias;</p> <p>69-M Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria;</p> <p>71-M Serviços de arquitetura e engenharia; testes e análises técnicas;</p> <p>72-M Pesquisa e desenvolvimento científico;</p> <p>73-M Publicidade e pesquisa de mercado;</p> <p>74-M Outras atividades profissionais, científicas e técnicas;</p> <p>75-M Atividades veterinárias;</p> <p>77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros;</p> <p>78-N Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra;</p> <p>79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas;</p> <p>80-N Atividades de vigilância, segurança e investigação;</p> <p>81-N Serviços para edifícios e atividades paisagísticas;</p> <p>82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas;</p> <p>93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer;</p> <p>96-S Outras atividades de serviços pessoais, <b>apenas:</b></p> <p style="padding-left: 20px;">96.0 Outras atividades de serviços pessoais.</p> <p><b>INSTITUCIONAL</b></p> <p>85-P Educação, <b>apenas:</b></p> <p style="padding-left: 20px;">85.9 Outras atividades de ensino;</p> <p>86-Q Atividades de atenção à saúde humana, <b>apenas:</b></p> <p style="padding-left: 20px;">86.3 Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos;</p> <p style="padding-left: 20px;">86.4 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;</p> <p style="padding-left: 20px;">86.5 Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos;</p> <p style="padding-left: 20px;">86.9 Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;</p> <p>90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos;</p>
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 72
TP12	UP1	SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL – SMAS; SETOR HÍPICO - SHIP; SETOR POLICIAL- SPO; SETOR TERMINAL SUL - STS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

		91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental, <b>apenas:</b> 91.0 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer.
<b>SMAS</b> Trecho 3 Lt 5 e 8 (12) (14)	<b>COMERCIAL</b> 47-G Comércio varejista, <b>apenas:</b> 47.1 Comércio varejista não-especializado; 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.4 Comércio varejista de material de construção; 47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados. <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> 56-I Alimentação. <b>INSTITUCIONAL</b> 90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; 91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental, <b>apenas:</b> 91.0 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer.	
<b>SMAS</b> Trecho 3 Lts 9A, 9B e 10 (14)	<b>INSTITUCIONAL:</b> 85-P Educação, <b>apenas:</b> 85.3 Educação superior; 85.4 Educação profissional de nível técnico e tecnológico; 85.9 Outras atividades de ensino; 90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; 91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental, <b>apenas:</b> 91.0 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer. <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:</b> 53-H Correio e outras atividades de entrega; 56-I Alimentação, <b>apenas:</b> 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas;	

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 72
TP12	UP1	SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL – SMAS; SETOR HÍPICO - SHIP; SETOR POLICIAL- SPO; SETOR TERMINAL SUL - STS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

		64-K Atividades de serviços financeiros.
<b>SMAS</b> Trecho 4 Lts 6/1, 6/3, 6/4, 6/6, 6/7, 6/8, 6/9 e 6/10 (12) (14)		<p><b>COMERCIAL</b></p> <p>45-G Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas;</p> <p>47-G Comércio varejista, <b>apenas:</b></p> <p>47.1 Comércio varejista não-especializado;</p> <p>47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo;</p> <p>47.4 Comércio varejista de material de construção;</p> <p>47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico;</p> <p>47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos;</p> <p>47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos;</p> <p>47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados.</p> <p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:</b></p> <p>53-H Correio e outras atividades de entrega;</p> <p>55-I Alojamento, <b>apenas:</b></p> <p>55.1 Hotéis e similares;</p> <p>56-I Alimentação;</p> <p>58-J Edição e edição integrada à impressão;</p> <p>59-J Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão; gravação de som e edição de música;</p> <p>62-J Atividades dos serviços de tecnologia da informação;</p> <p>63-J Atividades de prestação de serviços de informação;</p> <p>64-K Atividades de serviços financeiros;</p> <p>65-K Seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde;</p> <p>66-K Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde;</p> <p>68-L Atividades Imobiliárias;</p> <p>69-M Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria;</p> <p>70-M Atividades de sedes de empresas e de consultoria em gestão empresarial;</p> <p>71-M Serviços de arquitetura e engenharia; testes e análises técnicas;</p> <p>72-M Pesquisa e desenvolvimento científico;</p> <p>73-M Publicidade e pesquisa de mercado;</p> <p>74-M Outras atividades profissionais, científicas e técnicas;</p> <p>77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros;</p> <p>78-N Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra;</p> <p>79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas;</p>

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 72
TP12	UP1	SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL – SMAS; SETOR HÍPICO - SHIP; SETOR POLICIAL- SPO; SETOR TERMINAL SUL - STS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

		<p>80-N Atividades de vigilância, segurança e investigação;</p> <p>82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas;</p> <p>95-S Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais domésticos;</p> <p>96-S Outras atividades de serviços pessoais, <b>apenas:</b></p> <p>    96.0 Outras atividades de serviços pessoais;</p> <p>97-T Serviços domésticos.</p> <p><b>INSTITUCIONAL</b></p> <p>59-J Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão; gravação de som e edição de música;</p> <p>84-O Administração pública, defesa e seguridade social;</p> <p>85-P Educação;</p> <p>86-Q Atividades de atenção à saúde humana;</p> <p>88-Q Serviços de assistência social sem alojamento;</p> <p>90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos;</p> <p>91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental;</p> <p>93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer, <b>apenas:</b></p> <p>    93.1 Atividades esportivas;</p> <p>94-S Atividades de organizações associativas, <b>apenas:</b></p> <p>    94.1 Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais;</p> <p>    94.2 Atividades de organizações sindicais;</p> <p>    94.3 Atividades de associações de defesa de direitos sociais;</p> <p>    94.9 Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente;</p> <p>99-U Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais.</p>
	<p><b>SMAS</b></p> <p>Trecho 4</p> <p>Lt 6/5 - Rodoviária</p>	<p><u>OBRIGATÓRIO</u></p> <p><b>INSTITUCIONAL:</b></p> <p>52-H Atividades auxiliares dos transportes terrestres, <b>apenas:</b></p> <p>    52.2 Atividades auxiliares dos transportes terrestres;</p> <p>84-O Administração pública, defesa e seguridade social.</p> <p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b></p> <p>49-H Transporte Terrestre.</p> <p><u>COMPLEMENTAR</u></p> <p><b>COMERCIAL</b></p> <p>47-G Comércio varejista, <b>apenas:</b></p>

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 72
TP12	UP1	SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL – SMAS; SETOR HÍPICO - SHIP; SETOR POLICIAL- SPO; SETOR TERMINAL SUL - STS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

		<p>47.1 Comércio varejista não-especializado;</p> <p>47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo;</p> <p>47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico;</p> <p>47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos;</p> <p>47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos;</p> <p>47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados.</p> <p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b></p> <p>53-H Correio e outras atividades de entrega;</p> <p>55-I Alojamento, <b>apenas:</b></p> <p>    55.1 Hotéis e similares;</p> <p>56-I Alimentação;</p> <p>58-J Edição e edição integrada à impressão;</p> <p>62-J Atividades dos serviços de tecnologia da informação;</p> <p>63-J Atividades de prestação de serviços de informação;</p> <p>64-K Atividades de serviços financeiros, <b>apenas:</b></p> <p>    64.2 Intermediação monetária - depósitos à vista;</p> <p>77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros, <b>apenas:</b></p> <p>    77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos;</p> <p>79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas;</p> <p>82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas;</p> <p>93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer;</p> <p>95-S Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais domésticos;</p> <p>96-S Outras atividades de serviços pessoais, <b>apenas:</b></p> <p>    96.0 Outras atividades de serviços pessoais.</p> <p><b>INSTITUCIONAL</b></p> <p>86-Q Atividades de atenção à saúde humana, <b>apenas:</b></p> <p>    86.2 Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes;</p> <p>90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos;</p> <p>91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental, <b>apenas:</b></p> <p>    91.0 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental.</p>
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 72
TP12	UP1	SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL – SMAS; SETOR HÍPICO - SHIP; SETOR POLICIAL- SPO; SETOR TERMINAL SUL - STS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA		
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR		

DISPOSITIVOS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	C – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO :					
	Endereços	Taxa de Ocupação - TO	Afastamentos - AF e Galerias	Coefficiente de Aproveitamento - CFA	Altura Máxima - H	Taxa de Permeabilidade - TP
	SPO Lt 1 – CBMDF	TO: 40%	AF: 5,00m em todas as divisas (1)	CFA B: 0,70	15,00m (2)	30%
	SPO SAI/SO Lt 2 - Polícia Federal; SAI/SO Lt 4 - PMDF	TO: 40%	AF: 10,00m em todas as divisas (1)	CFA B: 0,70	15,00m (2) (6)	30%
	SPO SAI/SO Lt 2A - ENAP	TO: 40%	AF: 5,00m em todas as divisas (1)	CFA B: 1,00	15,00m (2)	30%
	SPO Lt 2B - Delegacia	TO: 80%	AF: 5,00m em todas as divisas (1)	CFA B: 2,40	9,00m (2)	10%
	SPO Lt 3 - Academia CBMDF	TO: 40%	AF: 1,50m da divisa posterior; 10,00m das demais divisas (1)	CFA B: 0,70	15,00m (2) (6) (8)	30%
	SPO SAI/SO Lt 5 - Agência da União	TO: 40%	AF: 10,00m em todas as divisas (1)	CFA B: 0,70	15,00m (2) (6)	30%
	SPO SAI/SO Lt 23 - Polícia Civil	TO: 40%	AF: 7,00m da divisa voltada para a EIG; 10,00m das demais divisas (1)	CFA B: 0,70	17,00m (2) (6)	30%
	SPO Lt 24 - Polícia Civil	TO: 60% (5)	AF: 7,00m da divisa frontal; 5,00m das demais divisas (1)	CFA B: 1,80	17,00m (2) (6)	5%

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 72
TP12	UP1	SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL – SMAS; SETOR HÍPICO - SHIP; SETOR POLICIAL- SPO; SETOR TERMINAL SUL - STS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA		
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR		

SHIP	Lt 22 A	TO: 10%; Subsolos: 60%	AF: 10,00m das divisas laterais (1) (3)	CFA B: 0,40	7,00m (2)	30%
	Lt 22 - Centro de Operações do VLT	TO: 40%; Subsolos: 60%	(1) (3)	CFA B: 0,70	9,00m (2)	30%
	SAI/SO Área 8	TO: 40%	AF: 10,00m em todas as divisas	CFA B: 0,70	9,00m (2)	30%
	SAI/SO Área 21	TO: 20%	AF: 10,00m em todas as divisas	CFA B: 0,20	9,00m (2) (6)	50%
	SAIS Área especial 9 a 20	TO: 70%; Subsolos: 100% (13)	AF: 5,00m da divisa frontal; 3,00m das demais divisas	CFA B: 1,40	9,00m	-
STS	Lt 1 - Terminal de integração, Lt 2 - Estação metrô	TO: 30%	AF: 10,00m em todas as divisas (4)	CFA B: 0,40	15,00m (2)	30%
	SMAS Trecho 3 Lt 11 - Estação metrô					
	SMAS Trecho 3 Lts 1, 2, 3, 4, 6 e 7	TO: 40%; Subsolos: 60%	-	CFA B: 1,60	15,00m	20%
	SMAS Trecho 3 Lts 5 e 8	TO: 40%; Subsolos: 60%	AF: 50,00m da divisa lateral direita	CFA B: 1,60	15,00m	20%
SMAS	Trecho 3 Lts 9A, 9B e 10	TO: 40%; Subsolos: 60%	-	CFA B: 1,60	15,00m	20%

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 72
TP12	UP1	SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL – SMAS; SETOR HÍPICO - SHIP; SETOR POLICIAL- SPO; SETOR TERMINAL SUL - STS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA		
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR		

<b>SMAS</b> Trecho 4 Lts 6/1, 6/3 e 6/4	<b>TO:</b> 40%; <b>Subsolos:</b> 60%	<b>AF:</b> 10,00m em todas as divisas (1) (3)	<b>CFA B:</b> 0,70; <b>CFA M:</b> 1,60	15,00m (2)	35%
<b>SMAS</b> Trecho 4 Lt 6/5 - Rodoviária	<b>TO:</b> 35%; <b>Cobertura:</b> 40%; <b>Subsolos:</b> 60%	<b>AF:</b> 10,00m em todas as divisas (1) (3) (9) (10)	<b>CFA B:</b> 1,40	15,00m (2)	30%
<b>SMAS</b> Trecho 4 Lts 6/6, 6/7, 6/8, 6/9 e 6/10	<b>TO:</b> 40%; <b>Subsolos:</b> 60%	<b>AF:</b> 10,00m em todas as divisas (3)	<b>CFA B:</b> 1,00; <b>CFA M:</b> 1,60	15,00m (2)	35%
<p>NOTAS GERAIS:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>É obrigatória a reserva de área verde permeável ajardinada e arborizada dentro dos limites do lote. A Taxa de Permeabilidade poderá ser utilizada nos afastamentos obrigatórios.</li> <li>A altura máxima inclui caixa d'água e casa de máquinas.</li> <li>As rampas de acesso ao subsolo devem se desenvolver inteiramente dentro do lote.</li> <li>Os critérios para a definição de vagas para veículos nos lotes e projeções estão determinados no corpo desta Lei Complementar.</li> </ol> <p>NOTAS ESPECÍFICAS:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>É permitida a construção de guarita no afastamento obrigatório.</li> <li>É permitido construir torre ou castelo d'água, com altura devidamente justificada por motivos técnicos.</li> <li>As áreas de embarque e desembarque e de carga e descarga devem ser implantadas dentro do lote, sem prejudicar a circulação de pedestres.</li> <li>Fica isento do cumprimento do afastamento mínimo obrigatório a construção existente do terminal de integração ligado à estação do metrô.</li> <li>Não pode ocorrer afloramento de subsolo da edificação em relação ao perfil natural do terreno provocado por movimento de terra.</li> <li>O ginásio esportivo pode exceder a altura máxima permitida, desde que justificado tecnicamente.</li> <li>É permitida a construção de unidade residencial para zeladoria com área máxima de 68m<sup>2</sup>.</li> <li>É permitida a construção de duas torres de treinamento sendo a altura da torre principal de 43,00m e a da torre auxiliar de 18,70m.</li> <li>Deve ser garantida uma faixa de servidão para a implantação da futura Avenida das Cidades.</li> <li>O acesso ao lote não pode ser feito pela EPIA.</li> <li>Fica estendida aos usos complementares permitidos do Lote 2A do Setor Policial – SPO, a atividade: 55.90-6 Outros tipos de alojamentos não especificados anteriormente.</li> <li>Fica estendida, como uso complementar Comercial, a atividade 46-G Comércio por atacado vinculada à atividade varejista principal, para os lotes voltados para as vias de grande circulação.</li> </ol>					

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 72
TP12	UP1	SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL – SMAS; SETOR HÍPICO - SHIP; SETOR POLICIAL- SPO; SETOR TERMINAL SUL - STS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

	<p>13) Não se aplica aos lotes a concessão de direito real de uso para ocupação de área pública em subsolo para garagem.</p> <p>14) Fica estendida o uso residencial, na modalidade de habitação multifamiliar, devendo ser mantidos os parâmetros de ocupação definidos nesta PURP, no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, trechos 3 e 4. O projeto de urbanismo deve ser precedido pela análise e aprovação de estudos pelo órgão gestor de planejamento urbano e territorial, que devem ter como base, no mínimo, as seguintes diretrizes:</p> <p>I. Elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança, com aprovação do órgão responsável pelo licenciamento ambiental, do órgão federal responsável pela preservação do patrimônio cultural e do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, que deverá contemplar, além dos Estudos definidos por regulamentação específica, no mínimo as seguintes diretrizes:</p> <p>I.1) Definição de percentual máximo da área passível de edificação para o uso residencial, levando em consideração a totalidade dos lotes que compõem os trechos 3 e 4, excluídos aqueles destinados à Rodoviária e a estação do Metrô, com definição de porcentagem predominante de usos não-residenciais em relação ao uso residencial;</p> <p>I.2) Definição de porcentagem mínima no próprio setor para Habitações de Interesse Social - HIS, para atendimento a famílias com renda familiar mensal entre 0 e 5 salários mínimos e para para Habitações de Mercado Popular - HMP para atendimento a famílias com renda familiar mensal entre 5 e 12 salários mínimos;</p> <p>I.3) Previsão de variedade de tipologias das unidades residenciais, incluindo as destinadas à HIS e HMP, com metragens quadradas diversificadas e coerentes com a política habitacional de Estado do Distrito Federal;</p> <p>I.4) Obrigatoriedade de reserva de áreas para equipamentos públicos comunitários (EPC) e espaços livres de uso público (ELUP), considerando os novos habitantes;</p> <p>I.5) Edificações de uso misto, com obrigatoriedade de implementação de comércio e prestação de serviços no pavimento térreo, com fachadas ativas;</p> <p>II. Elaboração de projeto de paisagismo, que inclua praças, calçadas, ciclovias, arborização, para toda a área, compatibilizado com os demais projetos complementares;</p> <p>III. É vedado uso residencial na faixa de 100 metros da divisa com a Estrada Parque Indústria e Abastecimento (EPIA) e sua via marginal;</p> <p>IV. É vedado o cercamento que resulte na formação de loteamentos ou condomínios fechados ou de acesso controlado;</p> <p>V. É vedada a utilização das características morfo-tipológicas das superquadras;</p> <p>VI. 50% do valor obtido pelo pagamento da ONALT deve ser destinado ao FUNDURB para melhorias de infraestrutura do Setor e 50% ao FUNDHIS para provisão habitacional no Setor;</p> <p>VII. Pode ser admitido plano de ocupação para os lotes.</p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 72
TP12	UP1	SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL – SMAS; SETOR HÍPICO - SHIP; SETOR POLICIAL- SPO; SETOR TERMINAL SUL - STS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

DISPOSITIVOS DE PARCELAMENTO E TRATAMENTO DO ESPAÇO URBANO	D – INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS APLICÁVEIS:				
	ODIR: SIM	ONALT: SIM	OBSERVAÇÕES:		
	E – PARÂMETROS DE PARCELAMENTO DO SOLO:				
	Padrões previstos de parcelamento urbano	Permitido (S/N)	Lote mínimo (m <sup>2</sup> )	Lote máximo (m <sup>2</sup> )	Observações
	Parcelamento	S	-	30.000	Criação do Lote 11 para estação do metrô no SMAS Trecho 3.
			-	35.000	Área para ampliação de equipamento público – SAI/SO Lote 22 (Centro de Operações do VLT).
			-	15.000	Área para ampliação de equipamento público – SPO Lote 1 (CBMDF).
			2.500	180.000	Alteração de Parcelamento para o lote SHIP SAI/SO Área 8. É permitida a alteração de parcelamento para criação de lotes para os equipamentos públicos comunitários (EPC) e espaços livres de uso público (ELUP) no SMAS Trecho 3 e 4 conforme previsto em Planos, programas e projetos.
	Desdobro	S	10.000		Para os lotes do SMAS cujas fachadas tenham acesso distintos à via pública.
	Remembramento	S		90.000	-
F – ESPAÇO PÚBLICO:					
a) Requalificação e arborização dos espaços públicos desta UP.					
G – VAGAS PÚBLICAS PARA VEÍCULOS:					
a) Tratar as áreas de estacionamento com arborização e pavimentação não-asfáltica, para diminuição da velocidade do escoamento das águas pluviais.					
b) Limitar a área pavimentada e estimular os estacionamentos subterrâneos na área do lote.					
H – PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS:					
a) Criação do Lote 11 do SMAS Trecho 3 para estação de metrô, nos termos desta Lei Complementar.					
b) Ampliação do Lote 22 do Centro de Operações do VLT, no SHIP SAI/SO, em atendimento ao sistema integrado de transporte público do DF, nos termos desta Lei Complementar.					
c) Criação do Lote 1 do SPO do Corpo de Bombeiro Militar do DF, nos termos desta Lei Complementar.					
d) Elaboração de estudo para readequação do sistema viário do SMAS.					

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 72
TP12	UP1	SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL – SMAS; SETOR HÍPICO - SHIP; SETOR POLICIAL- SPO; SETOR TERMINAL SUL - STS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

		<p>e) Elaboração de projeto urbanístico de alteração de parcelamento do SAI/SO ÁREA 8 do SHIP, com área atual de 340.000,00m<sup>2</sup>, com o fim de criação de oito lotes: um lote com área de 180.000m<sup>2</sup>, equivalente à área da Hípica; quatro novos lotes de área mínima de 2.500m<sup>2</sup> e área máxima de 3.500m<sup>2</sup> e três novos lotes de área mínima de 15.000,00m<sup>2</sup> e área máxima de 40.000,00m<sup>2</sup>. O projeto deve observar o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. Implantação do Parque Urbano dos Passáros conforme previsão no TP5 UP5.</li> <li>II. Eliminação da interferência do parcelamento com a linha do metrô e com sistema viário que atravessa a linha do metrô e se conecta à EPGU;</li> <li>III. Duplicação da via existente que atravessa a área, com ampliação das faixas de rolamento, por onde deverão se dar o acesso aos novos lotes;</li> <li>IV. Requalificação das áreas públicas com arborização ao longo das vias e calçadas, criação de ciclovia e de estacionamentos arborizados;</li> <li>V. Os parâmetros de uso e ocupação para o lote com área de 180.000,00m<sup>2</sup> devem permanecer os mesmo previstos nesta PURP para o lote SAI/SO ÁREA 8;</li> <li>VI. Os parâmetros de ocupação para os quatro novos lotes de área mínima de 2.500m<sup>2</sup> e área máxima de 3.500m<sup>2</sup> devem seguir: TO=50%, Afastamento de 5,00m em todas as divisas, Coeficiente de Aproveitamento – CFA B de 0,7 e CFA M de 1,00, Altura Máxima da Edificação de 9,00m e Taxa de Permeabilidade de 30%;</li> <li>VII. Parâmetros de ocupação para os três novos lotes de área mínima de 15.000,00m<sup>2</sup> e área máxima de 40.000,00m<sup>2</sup> devem seguir: TO=40%, Afastamento de 10,00m em todas as divisas, Coeficiente de Aproveitamento – CFA B de 0,7 e CFA M de 1,00, Altura Máxima da Edificação de 9,00m e Taxa de Permeabilidade de 30%;</li> <li>VIII. Não é permitida a construção de rampas de acesso aos edifícios, de pedestres e veículos, nas áreas dos afastamentos mínimos obrigatórios;</li> <li>IX. Estímulo ao comércio no térreo com fachadas ativas. Vedada a tipologia de shopping e o uso residencial e de alojamento em toda a área;</li> <li>X. Os quatro novos lotes de área mínima de 2.500m<sup>2</sup> e área máxima de 3.500m<sup>2</sup> e os três novos lotes de área mínima de 15.000,00m<sup>2</sup> e área máxima de 40.000,00m<sup>2</sup>, podem ter, além dos usos já permitidos para o lote SAI/SO ÁREA 8 do SHIP, as seguintes atividades:</li> </ol> <p><b>INSTITUCIONAL</b></p> <p>59-J Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão; gravação de som e edição de música;</p> <p>84-O Administração pública, defesa e seguridade social;</p> <p>86-Q Atividades de atenção à saúde humana, <b>apenas:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>86.3 Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos;</li> <li>86.4 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;</li> <li>86.5 Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos;</li> <li>86.9 Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.</li> </ol> <p>94-S Atividades de Organizações Associativas, <b>apenas:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>94.1 Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais;</li> <li>94.2 Atividades de organizações sindicais;</li> <li>94.3 Atividades de associações de defesa de direitos sociais;</li> <li>94.9 Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente.</li> </ol> <p><b>COMERCIAL</b></p> <p>47-G Comércio varejista, <b>apenas:</b></p>	
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 72
TP12	UP1	SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL – SMAS; SETOR HÍPICO - SHIP; SETOR POLICIAL- SPO; SETOR TERMINAL SUL - STS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

		<p>47.1 Comércio varejista não-especializado;</p> <p>47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo;</p> <p>47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico;</p> <p>47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos;</p> <p>47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos;</p> <p>47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados.</p> <p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b></p> <p>33-C Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos;</p> <p>53-H Correio e outras atividades de entrega;</p> <p>58-J Edição e edição integrada à impressão;</p> <p>62-J Atividades dos serviços de tecnologia da informação;</p> <p>63-J Atividades de prestação de serviços de informação;</p> <p>65-K Seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde;</p> <p>66-K Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde;</p> <p>68-L Atividades imobiliárias;</p> <p>69-M Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria;</p> <p>70-M Atividades de sedes de empresas e de consultoria em gestão empresarial;</p> <p>71-M Serviços de arquitetura e engenharia; testes e análises técnicas;</p> <p>73-M Publicidade e pesquisa de mercado;</p> <p>74-M Outras atividades profissionais, científicas e técnicas.</p> <p>77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros, <b>apenas:</b></p> <p style="padding-left: 20px;">77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos;</p> <p>78-N Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra;</p> <p>79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas</p> <p>80-N Atividades de vigilância, segurança e investigação;</p> <p>81-N Serviços para edifícios e atividades paisagísticas;</p> <p>82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas.</p> <p>96-S Outras atividades de serviços pessoais, <b>apenas:</b></p> <p style="padding-left: 20px;">96.0 Outras atividades de serviços pessoais.</p>			
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--